

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023/CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

A escolha se deu pela metodologia exclusiva empregada no Programa “Cidade Empreendedora – na Medida”, desenvolvido e implementado unicamente pelo SEBRAE, que visa promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema SEBRAE, em observância ao disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

Além disso, a referida empresa preenche os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

Viseu-PA, 16 de maio de 2023.



Nilcé Maria Sousa Monteiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente CPL
Portaria nº 002/2023 – CPL/GABPREF